



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.440, DE 3 DE JUNHO DE 1.964.

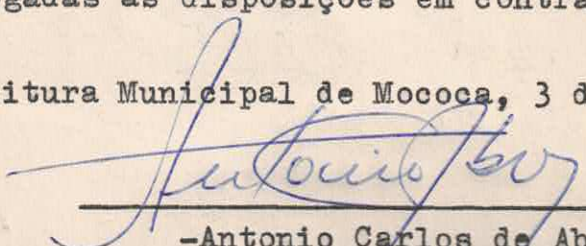
ANTONIO CARLOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Mococa, em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

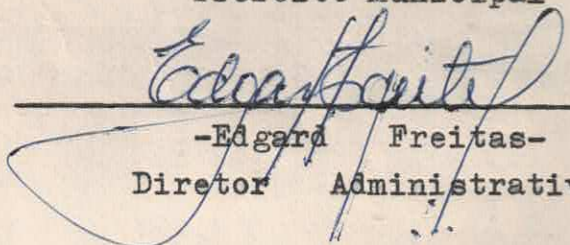
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Católico, com séde nesta cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de Junho de 1.964


-Antonio Carlos de Abreu-
Prefeito Municipal


-Edgar Freitas-
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.440, DE 3 DE JUNHO DE 1.964.

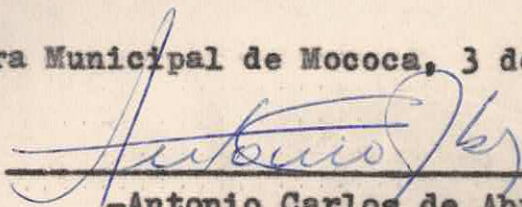
ANTONIO CARLOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Mococa, em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

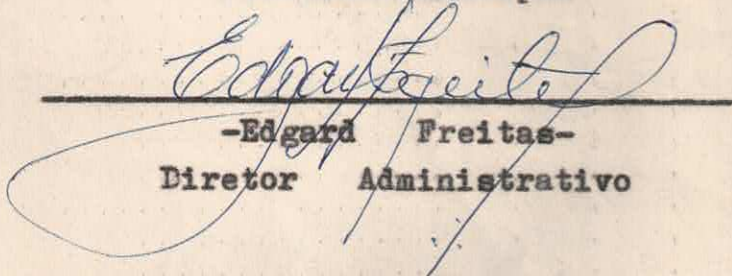
Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Católico, com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de Junho de 1.964



-Antonio Carlos de Abreu-
Prefeito Municipal



-Edgard Freitas-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 631, DE 1964.

Projeto de Lei, 6/64.

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Católico, com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1 de junho de 1964.

Paulo de Faria, Presidente

Edoardo de Faria, 1º Secretário

Nelson de Faria, 2º Secretário